



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 041/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA E ROSANGELA DIAS
FERNANDES PORTILHO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, inscrito no CNPJ Nº **18.715.409.0001 / 50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Vicente de Paula Rodrigues**, portador da Matrícula Funcional nº **38759**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ROSANGELA DIAS FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.216.000, expedida pela PCMG, e CPF 625.151.446-91, domiciliada na Av. General Carlos Guedes, 131 - Planalto, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3491-7232 portilhoadmemp@gmail.com, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação 036/2022**, Processo Administrativo nº. 10778/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e reajuste, conforme comunicação interna (**0130583**) - SMMA/GAB do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, processo SEI nº **25.16.000000193-3**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07/03/2025 até 06/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDACAO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 041/2023 - do dia **07/03/2025** até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão do aumento do valor mensal do aluguel de que trata a Clausula Primeira do presente termo aditivo, o **Contrato nº 041/2023** passará a ter o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** conforme planilha Anexo I, sendo o novo valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
2º Aditivo CT 041/2023

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

18.122.2001.2123 MANUT FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 965.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de Fevereiro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rosangela Dias Fernandes
Locador

TESTEMUNHAS:

ANEXO I- MEMORIA DE CALCULO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid	VALOR Unitário 1º Termo Aditivo	Valor Unitário Determinado pela Comunicação Interna (0155779)	Valor total da renovação após reajuste
01	Locação de Imovel	12	Mes	R\$ 5.500,00	R\$ 7.000,00	R\$84.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)						